



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, outorga em representação do **Município de Vila Nova de Cerveira**, pessoa coletiva número 506 896 625, sito na Praça do Município, Vila Nova de Cerveira.

E

SEGUNDO OUTORGANTE - **Joaquim Lima Hilário**, casado, residente no Largo 25 de Abril, n.º 3, União de Freguesias de Campos e Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, outorga em representação da Junta da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, pessoa coletiva número 510 835 503, com sede na Avenida da Escola, n.º 2, da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, Vila Nova de Cerveira.

É celebrado o presente protocolo de cooperação que tem por fim o apoio à limpeza, manutenção e conservação da Ecovia “Caminho do Rio”, e que se rege pelos ditames da boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.

Considerando que:

- a) A União de Freguesias de Campos e Vila Meã (UFCVM), tem como missão a manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

40
P. Magri

- b) O MVNC está empenhado na limpeza, manutenção e conservação da Ecovia “Caminho do Rio”, considerada no seu todo como um meio privilegiado para satisfazer as necessidades físicas, desportivas e bem estar da população no seu geral;
- c) O MVNC decidiu proceder à celebração do presente protocolo de cooperação financeira e logística, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

O MVNC atribui uma verba de € 1.500,00 para aquisição de equipamentos necessários à limpeza, manutenção e conservação da Ecovia “Caminho do Rio”, numa extensão de cerca de 4,4 km, com o objetivo de potenciar a manutenção das condições para satisfazer as necessidades físicas, desportivas e do bem estar da população no seu geral.

SEGUNDA

O MVNC atribui ainda o combustível necessário à limpeza, manutenção e conservação da Ecovia “Caminho do Rio”, até um limite máximo de 90 litros ano.

TERCEIRA

A União de Freguesias de Campos e Vila Meã compromete-se a:

- a) Limpar semanalmente a Ecovia “Caminho do Rio”, numa extensão de cerca de 4,4 Km;
- b) Conservar e manter em bom estado essa Ecovia, nessa mesma extensão;
- c) Alertar o MVNC de alguma anomalia que detete nesse percurso.
- d) Otimizar as condições da Ecovia “Caminho do Rio”.

QUARTA

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou de desvio dos seus objetivos, por parte da UFCVM, implica a imediata cessação do mesmo, não tendo esta direito a qualquer indemnização.

Os outorgantes declararam que aceitam, para os seus representados, todas as condições deste protocolo, que foi lido em voz alta na presença simultânea de ambos.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

O presente protocolo foi aprovado em minuta pela Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 25 de novembro de 2015 e produz efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Vila Nova de Cerveira, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,

João Fernando Brito Nogueira

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Campos e Vila Meã,

Joaquim Lima Hilário